



EDITAL N. 110/2025

CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO TELEPRESENCIAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS (PRETOS OU PARDOS) NO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EDITAL N. 75/2025

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto nas Resoluções n. 203/2015 e n. 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça e nos termos estabelecidos no item 7.7 do Edital n. 75/2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação para avaliação telepresencial dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas aos negros para o procedimento de heteroidentificação, conforme segue:

1. Os candidatos inscritos no processo seletivo para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), aprovados e classificados, terão sua autodeclaração convalidada pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, instituída pela Portaria G1VP n. 1, de 9 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria G1VP/TJSC n. 9 de 13 de agosto de 2024.

2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada, ou seja, as características físicas do candidato.

3. Na primeira etapa do procedimento de heteroidentificação, já finda, realizada nos termos do art. 7º, §1º, da Resolução CNJ n. 541/2023, a Comissão avaliou as características do candidato a partir da foto anexada ao formulário de autodeclaração, enviado no momento da inscrição.

4. Os candidatos cuja autodeclaração não foi confirmada na etapa de que trata o item anterior nominados no **Anexo Único** deste edital, ficam convocados a comparecer ao procedimento de heteroidentificação telepresencial, a se realizar no dia **12 de janeiro de 2026**, nos horários descritos, por meio da plataforma TEAMS, no *link*:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_N2E5NWRhNjEtODdjYi00NmNkLWJmMmItZDZiMDExMjQwODgy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22400b79f8-9f13-47c7-923f-4b1695bf3b29%22%2c%22Oid%22%3a%2246bc0639-85c0-48fe-bf89-2df6906bb2aa%22%7d

5. Ao acessar o *link*, o candidato deverá permanecer na sala de espera até que sua apresentação seja autorizada pela Comissão.

6. Para a entrevista o candidato deverá:

- a) Apresentar o documento original com foto;
- b) Utilizar roupas claras com mangas curtas;
- c) Retirar toda e qualquer natureza de maquiagem;
- d) Não poderá utilizar roupas com mangas longas;

e) Não poderá utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, touca, assessórios, entre outros que possam atrapalhar a verificação da Comissão); e

- f) Os cabelos deverão ficar a mostra e ao seu natural.

7. O local onde o candidato fará a entrevista deverá:

- a) Utilizar iluminação fria/branca;
- b) Fundo branco; e
- c) A gravação deverá registrar o candidato da cintura para cima de modo a filmar os

membros superiores.

8. No momento da entrevista o candidato deverá se posicionar em frente à câmera e seguir as orientações da Comissão de Heteroidentificação.

9. No início da gravação o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número do CPF e como se autodeclara.

10. A averiguação telepresencial será gravada em áudio e vídeo, para fins de registro, e para subsidiar a análise de eventual recurso à Comissão Recursal.

11. Será considerado inapto para concorrer às vagas reservadas, o candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

12. O não comparecimento à averiguação telepresencial acarretará o indeferimento da condição declarada e, consequentemente, a perda do direito ao quantitativo reservado aos candidatos em tais condições.

13. O resultado da avaliação fenotípica será divulgado por meio de Edital publicado no Diário da Justiça eletrônico e disponibilizado na página do processo seletivo no site da ESMESC.

14. O candidato cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização do edital com o resultado preliminar da avaliação, por meio do site da ESMESC.

15. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

16. O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por quaisquer falhas que possam ocorrer no equipamento, provedor ou sinal de internet utilizado pelo candidato, sendo este o único responsável por prevenir, suprir e corrigir tais problemas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

Desembargador Cid Goulart

1º Vice-Presidente

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

0	NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1	Christian Rosa Oliveira	202522094	10:00
2	Daniele Barbosa	202520120	10:05
3	Eduardo Pereira Lopes	202521891	10:10
4	Géssica Morena Almeida do Rosário	202520008	10:15
5	Hugo Silva Abreu	202521574	10:20
6	Italo John Freitas da Silva	202521324	10:25
7	Jéssica Ohana Grigório Barbosa Soares	202520604	10:30
8	Lidia Aline Aguiar Ribeiro Oliveira	202521957	10:35
9	Luiz Valdecir Fagundes Junior	202522056	10:40
10	Maria Michelly Clely Batista Siqueira	202521577	10:45
11	Marina França da Cruz	202521354	10:50
12	Renato Augusto de Faria	202521690	10:55
13	Thauane Silva Brito	202521527	11:00
14	Victória Karoline da Luz Silveira	202520487	11:05



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 18/12/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10185524** e o código CRC **689DDCFF**.

0072377-56.2025.8.24.0710

10185524v5